



DECRETO N° 100 / 2017

**Abre crédito adicional suplementar na lei
Orçamentária Anual de 2017.**

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

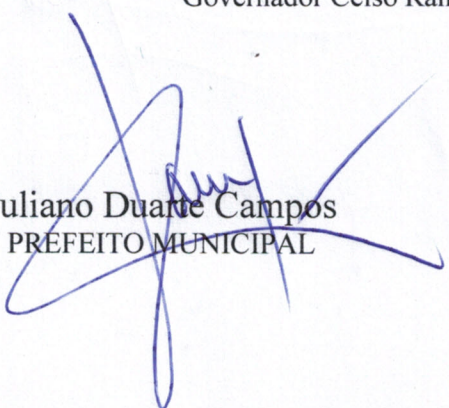
Art. 1° - Fica suplementado em R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes de recurso 0.2.28.000143 Ações com Agentes Comunitários, 0.2.28.000142 Ações de Saúde da Família e 0.2.28.000144 Ações de Saúde da Família/ Saúde Bucal, conforme as dotações abaixo indicada:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.2022	Ações com Agentes Comunitários de Saúde PAB/ACS	20.280,00
3.1.00.00	Outras Despesas Com Pessoal	20.280,00
(23) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	20.280,00
0.2.28.000143	Ações com Agentes Comunitários	20.280,00
10.301.0004.2021	Ações de Saúde da Família PABV/PSF	14.260,00
3.1.00.00	Outras Despesas Com Pessoal	14.260,00
(20) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	14.260,00
0.2.28.000142	Ações de Saúde da Família	14.260,00
10.301.0004.2023	Ações Voltadas para a Saúde da Família/Saúde Bucal	4.460,00
3.1.00.00	Outras Despesas Com Pessoal	4.460,00
(25) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	4.460,00
0.2.28.000144	Ações da Saúde da Família/ Saúde Bucal	4.460,00
TOTAL:		39.000,00

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 15 de Setembro de 2017.

Publicado no Murai na
Data 15/09/17 Supra
Secretaria de Administração


Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL